



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



## EMENDA MODIFICATIVA

**MODIFICA O ARTIGO 44 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Esta Emenda Modifica o Artigo 44 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 44 – O desenvolvimento do turismo no Município da Estância Turística de Barra Bonita deverá se pautar pelas diretrizes da sustentabilidade social, econômica, cultural e ambiental, devendo ser inclusivo e interativo.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2006.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Vereador

